

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.037

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	7

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.037

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PMASE E REGULAMENTA SUA EXECUÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT".

O PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86, 88, 112 a 125 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto integra a política pública de assistência social, sendo realizada por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 08/2026;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da organização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Resolução nº 10/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Guarantã do Norte/MT, para o período de 2026 a 2028, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A execução das medidas socioeducativas em meio aberto observará as diretrizes, objetivos, fluxos operacionais, instrumentos técnicos e mecanismos de monitoramento estabelecidos no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE e na organização de sua execução aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º A coordenação da execução do Plano caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, competindo-lhe promover o acompanhamento técnico das medidas socioeducativas em meio aberto, a articulação com a rede intersetorial e o encaminhamento das informações aos órgãos do Sistema de Justiça, quando cabível.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas suas competências legais, atuarão de forma integrada para assegurar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 5º O acompanhamento, monitoramento e controle social da implementação do Plano serão exercidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas respectivas competências legais.

Art. 6º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo poderá ser revisto sempre que necessário, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, quando as alterações envolverem a organização da execução das medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, também mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, 05 de agosto de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e NP 1196/2026

PORTARIA Nº 1045/2026 DE 05/08/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	SELMA RIBEIRO SOUSA SILVA
CARGO	COZINHEIRA
PERÍODO DE GOZO	14/08/2026 À 12/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/04/2024 ATÉ 31/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1197/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1046/2026 DE 05/08/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LAIS KELI FERRETE GUIMARÃES
CARGO	PSICOLOGA
PERÍODO DE GOZO	24/08/2026 À 22/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	11/05/2024 ATÉ 10/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1198/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1047/2026 DE 05/08/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE GOZO	10/08/2026 À 08/09/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	19/11/2019 ATÉ 18/11/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1199/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1048/2026 DE 05/08/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO	ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO

PERÍODO DE GOZO	10/08/2026 À 19/08/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/03/2021 ATÉ 09/03/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 12000/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Revisão Econômica e Financeira do item 10 da ata de registro de preços N° 144/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.610.184/0001-47

Objeto: Revisão Econômica Financeiro do item da ata de registro de preços N° 144/2025.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 19/2025, Processo Compra N° 1749/2025, Ata de Registro de Preços N° 144/2025, Lei Federal n°14.133/2021.

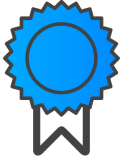
Data de Assinatura: 31/07/2026

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

144/2025 EM SUA INTEGRA, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1749/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Alberto Márcio Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA representada pelo senhor CEZAR FERREIRA DA SILVA.

Guarantã do Norte, 05 de agosto de 2026.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 05 22:30:11 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)